



PUBLICADO NO JORNAL
DO MUNICIPIO

EM 18 / 12 / 2020

Func. Responsável

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 571/2020

De 18 de Dezembro de 2020

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras
providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.060 – SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL
1043 – CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA**

Fonte 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
4490.51.00 – Obras e Instalações..... 1.000.000,00
Sub total..... 1.000.000,00

TOTAL..... 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB

LAGOA DE DENTRO, 18 de Dezembro de 2020.

Fabiano Pedro da Silva
Prefeito Constitucional